

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO: 23411.002796/2018-36
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Paraná, por meio do **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela Portaria/PROAD de n.º 516/2018, de 02 de agosto de 2018, sediado na rua Voluntários da Pátria 475, centro, Curitiba PR – 20º andar sala 2006, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 3.555 de 2000, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 atualizada, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n. **23411.002796/2018-36**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 04/09/2018

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte rodoviário local de carga, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, de móveis comerciais, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná - Reitoria, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos.
 - 1.1. A licitação será **de um item de serviço**, conforme tabela constante no **Termo de Referência**.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, **PREVALECERÃO AS DO EDITAL**.

SEÇÃO II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 2.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 2.2. ANEXO II – Diário de Mudança;
 - 2.3. ANEXO III – Modelo Declaração de Vistoria;

- 2.4. ANEXO IV – Relatório de bens;
- 2.5. ANEXO V – Modelo de declaração de conhecimento das informações para cumprimento das obrigações;
- 2.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de ocorrência para existência de avaria ou extravio;
- 2.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços;
- 2.8. ANEXO VIII – Minuta do Contrato;
- 2.9. ANEXO IX – Modelo de Carta Fiança bancária para garantia de execução contratual.

SEÇÃO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada de **R\$ 78.444,25 (Setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

- 3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100.000000 – R\$78.444,25

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0041

Natureza da Despesa: 33.90.39

SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO

4. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.
6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 9.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 9.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10. Não poderão participar deste Pregão:**
- 10.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 10.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 10.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 10.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 10.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 10.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 10.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 10.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 10.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 10.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 10.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 10.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 10.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 11. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 11.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 11.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 11.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 11.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. Bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 11.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 11.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 11.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 11.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SEÇÃO VI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
13. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail: licitacoes@ifpr.edu.br e por petição dirigida ou protocolada na DLC/PROAD – Diretoria de Licitações e Contratos – no endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar – sala 2006 – em Curitiba/PR.
 - 13.1. O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 13.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
14. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.

15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
16. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO VII – DA VISTORIA

17. É recomendada a vistoria do local, onde serão prestados os serviços por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços, devendo tal vistoria ser acompanhada por servidor indicado pelo IFPR.
18. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos, mão de obra e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas e estimativa dos índices de produtividade máximos, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das condições dos locais em que serão prestados os serviços para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste instrumento.
19. Na opção da empresa realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria – conforme **Anexo III**, preferencialmente, em papel timbrado da mesma e visado pelo setor responsável de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta. Para tanto, a empresa deverá visitar as dependências do Instituto Federal do Paraná, anteriormente à realização da licitação, objetivando o conhecimento dos padrões adotados, bem como dos locais onde deverão ser realizados os serviços.
20. O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes a esse objeto.
21. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração, juntamente com sua proposta de preços, afirmando estar ciente que não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho ou gerar atrasos nas instalações. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, conforme **Anexo III**.
22. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

23. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas no período da manhã e das 14:00 horas às 16:00 horas no período da tarde, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo email: clsg@ifpr.edu.br.

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

24. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR Reitoria.
- 24.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 24.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca (quando couber), Fabricante (quando couber) e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 24.6.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 24.7. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso) e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado

no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

- 24.7.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 24.8. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 24.8.1. Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 24.8.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 24.9. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir.
- 24.10. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item e subitens, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a contratação/aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 24.10.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. **Inclusive os subitens.**
- 24.11. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 24.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 24.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 24.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

- 24.15. As propostas terão validade **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 24.16. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO IX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
26. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
27. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

28. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
29. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO XI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

30. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
31. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
32. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
33. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
34. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
35. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

36. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
37. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
38. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
39. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

40. O **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 40.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

41. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
42. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 42.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 42.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 42.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 42.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 42.3.2. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 42.3.3. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 42.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 42.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 42.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 42.7. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 42.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 42.9. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 42.9.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 43.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 43.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Diretoria de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2006, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

44. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
45. A proposta de preços deverá manter exequibilidade entre os preços unitários dos subitens do Item. Os valores unitários dos subitens estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado de cada subitem. Não será aceita a compensação de valores dos subitens de cada Item. Desta forma, havendo algum subitem do item com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta de todo o item**.
46. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, na forma do **Anexo VII**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (**anexo VII**) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários dos subitens e total do item; em que já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com tributos (impostos, taxas, tarifas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes de obrigação contratual da empresa; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
47. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 47.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 47.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 47.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.
- 47.4. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 47.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 47.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na

forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 47.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 47.6.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 47.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 47.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 47.6.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 47.6.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 47.6.7. Estudos setoriais;
 - 47.6.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 47.6.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 47.6.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 47.7. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
 - 47.8. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
 - 47.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

48. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 48.1. Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 48.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

- 48.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 48.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 49.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 50.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 51.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 52.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos itens **54, 55, 56, 58, 59 e 60** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item **47**.
- 53.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 53.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art.3 da Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011.
- 53.2. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 53.3. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 54.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**:
- 54.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

- 55.** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira caso não se comprove pelo SICAF**:
- 55.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 55.1.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 55.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 55.2.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 56.** Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:
- 56.1. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, liquidez Corrente e Solvência Geral, informados no SICAF, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 57.** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:
- 57.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 57.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 57.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n.5, de 2017.
- 58.** ANEXO III – Modelo Declaração de Vistoria;
- 59.** ANEXO V – Modelo de declaração de conhecimento das informações para cumprimento das obrigações;
- 60.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 61.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

62. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.
- 62.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente **em arquivo único** (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a) novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
- 62.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 62.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 62.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 62.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 62.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 62.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 62.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 62.6.2. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.
63. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.
64. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

64.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

64.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

64.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

64.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

64.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

64.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS

65. Declarado o vencedor, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
66. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
67. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
68. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
69. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
70. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

71. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
72. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
73. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
74. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

75. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do item.
76. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
77. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
78. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria/PROAD – rua Voluntários da Pátria 475 centro de Curitiba.

SEÇÃO XVIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

79. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (**cinco por cento**) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
 - 79.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 79.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 79.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
 - 79.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 79.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- 79.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 79.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 79.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 79.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 79.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 79.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 79.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10(dez)** dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 79.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 79.10. Será considerada extinta a garantia:
- 79.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 79.10.2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 80.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a(s) **licitante (s) vencedora (s)** será(ã) convocada(s) para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 81.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 82.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

- 82.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 83.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo definido no item **81**, a contar da data de seu recebimento.
- 84.** Para assinatura do contrato será necessário encaminhar para a Diretoria de Licitações Contratos, através do e-mail dcas@ifpr.edu.br a seguinte documentação:
- 84.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 84.2. Procuração, documento oficial de identificação com foto, todos devidamente autenticados, para fins contratuais.
- 85.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 86.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFPR.
- 87.** Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XX – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 88.** Os serviços serão prestados nas dependências do IFPR, englobando as unidades do Tarumã, Cajuru (Vilas Oficinas) e Guabirota constantes no Termo de Referência e descritos abaixo:

EAD - Salgado Filho	Av. Senador Salgado Filho, 1200. Guabirota. CEP: 81510-000 - Curitiba/PR
Reitoria - Vila Oficinas	Rua Emilio Bertolini, 44 B. Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Reitoria Tarumã	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306. Tarumã. CEP: 82530-230 - Curitiba/PR

- 89.** Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, compreendido das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, podendo eventualmente ser solicitado a CONTRATADA a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados, e/ou em horário noturno, mediante prévia comunicação a CONTRATADA com no mínimo 48h de antecedência.
- 90.** Os horários e dias de efetiva execução dos serviços poderão ser acordados, observando a necessidade, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

91. Os serviços serão executados conforme o ANEXO I do presente Termo de Referência.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

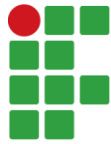
93. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

94. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
95. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
96. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
97. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
98. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
99. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.
100. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
101. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
102. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
103. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização

103.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 103.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017
- 103.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 103.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 103.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 103.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 103.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 103.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 103.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 103.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:
- 103.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



103.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{(6 / 100)} \quad I = 0,00016438$$

I = (TX) I = TX = Percentual da taxa anual = 6%

SEÇÃO XXIV – DA SUBCONTRATAÇÃO

104. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

SEÇÃO XXV – DAS SANÇÕES

105. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

105.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

105.2. apresentar documentação falsa;

105.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

105.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

105.5. não mantiver a proposta;

105.6. cometer fraude fiscal;

105.7. comportar-se de modo inidôneo;

106. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

107. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

107.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

107.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 108.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 109.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 110.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 111.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 112.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 113.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 114.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 115.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 116.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 117.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 118.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 119.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 120.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 121.** Ao Pró-Reitor de Administração do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 121.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;
- 121.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 122.** É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 123.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 124.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 125.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

- 126.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro Tempore
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte rodoviário local de carga, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, de móveis comerciais, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, em conformidade plena com os itens deste Termo de Referência e;
- 1.2. A adjudicação será pelo critério do **menor preço unitário** a partir dos preços unitários conforme especificações estabelecidas neste documento.

2. DOS ITENS, LOTES QUANTIDADE PARA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação será cadastrada por item, sendo gerada conforme interesse da administração na busca de maior economicidade e de acordo com a estrutura organizacional da instituição conforme quadro a seguir:

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado
1	1	Serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, dos mobiliários e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, incluindo mobiliário, objetos, equipamentos de toda natureza, em conformidade plena com os itens deste Termo de Referência.	78.444,25

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 78.444,25

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

Considerando as obras de adequação da sede Cajuru (Vilas Oficinas - V.O.) para receber a sede da reitoria do IFPR foi realizada a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada



em transporte rodoviário de carga – mudança, com a intenção de viabilizar a transferência da sede da Reitoria do bairro Tarumã para a sede do bairro Cajuru (Vilas Oficinas - V.O.) e, em casos específicos para a unidade do bairro Guabirota, quando necessário.

Cabe ressaltar que a sede do bairro Tarumã é locada e, a Reitoria do IFPR está se deslocando para uma sede própria no bairro Cajuru (Vilas Oficinas - V.O.).

A contratação é justificada, uma vez que a instituição não dispõe de recursos humanos e materiais para a realização do objeto a ser contratado.

Os serviços a serem contratados, objeto do presente Termo de Referência, tem por base o Estudo Preliminar para contratação Mudança, realizado pela Equipe de Planejamento nomeada pela Portaria PROAD Nº 258 de 12 de abril de 2018.

3.2. Quantitativo do serviço demandado

O levantamento da quantidade estimada de serviços a serem licitados considera os equipamentos e os bens móveis instalados no 2º e 3º andar do Edifício Aroeira, Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, onde se encontra a sede da Reitoria do IFPR.

Compete a CONTRATADA dimensionar adequadamente seus custos inerentes à contratação, de modo a cumprirem com eficácia todas as obrigações previstas no presente instrumento, estando no Anexo IV informação meramente orientativa dos quantitativos.

3.3. Descrição da solução como um todo

Considerando os aspectos operacionais característicos do fluxo administrativo do IFPR e a necessidade de atendimento das unidades da Reitoria no Edifício Aroeira, conclui-se pela viabilidade de contratação por meio de realização de uma única licitação e por meio de item.

A licitação deverá ser na modalidade Pregão Eletrônico, já que os serviços são considerados comuns, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. Para a contratação dos serviços a serem executados, será utilizada a modalidade pregão eletrônico.



- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados nas dependências do IFPR, englobando as unidades do Tarumã, Cajuru (Vilas Oficinas) e Guabirota constantes deste Termo de Referência e descritos abaixo:

EAD - Salgado Filho	Av. Senador Salgado Filho, 1200. Guabirota. CEP: 81510-000 - Curitiba/PR
Reitoria - Vila Oficinas	Rua Emilio Bertolini, 44 B. Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Reitoria Tarumã	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306. Tarumã. CEP: 82530-230 - Curitiba/PR

- 5.2. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, compreendido das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, podendo eventualmente ser solicitado a CONTRATADA a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados, e/ou em horário noturno, mediante prévia comunicação a CONTRATADA com no mínimo 48h de antecedência.
- 5.3. Os horários e dias de efetiva execução dos serviços poderão ser acordados, observando a necessidade, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.
- 5.4. Os serviços serão executados conforme o ANEXO I do presente Termo de Referência.
- Prazo de início dos serviços após a assinatura do contrato: **item 9** do Anexo I
 - Metodologia do trabalho: **item 8** do Anexo I
 - Localidade e horários: **itens 2 e 6** do Anexo I
 - Cronograma de realização dos serviços: **item 10** do Anexo I
 - Volume do serviço: **item 3** do Anexo I
 - Materiais exigidos: **item 7** do Anexo I
 - Veículo: **item 5** do Anexo I
 - Composição das equipes: **item 4** do Anexo I
- 5.5. Prazo de execução da mudança está estimado em 20 dias corridos, a partir da emissão de Ordem de Serviço.
- 5.6. O local para prestação do serviço de mudança será informado quando da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.7. Desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e montagem correm por conta, risco e responsabilidade do Contratado;
- 5.8. Exigência de, pelo menos, 1 preposto para condução e acompanhamento das atividades realizadas pelas equipes de mudança;



- 5.9. Materiais de embalagem e proteção do mobiliário seguem prescrições do item 7 do Anexo I;
- 5.10. A vigência do contrato será de 12 meses, e emissão de Atesto do serviço realizado, sendo a partir de então início do prazo para realização do pagamento a Contratada.
- 5.11. A Contratante terá o prazo para requisitar o serviço de mudança dentro do período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.
- 5.12. A destinação das embalagens utilizadas é de responsabilidade do Contratado que deve seguir os critérios de descarte preconizados pelo disposto na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental;
- 5.13. Exigência de seguro da carga, o valor do seguro deverá estar incluso na proposta comercial, para cálculo do valor do seguro informamos que o valor dos bens transportados é de R\$9.262.025,62 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). O prazo para entrega da apólice e do comprovante de pagamento será de 10 dias após a assinatura do contrato.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Havendo necessidade dos serviços, a Fiscalização nomeada pela CONTRATANTE, doravante denominada apenas Fiscalização, fará a solicitação mediante requisição de serviço, indicando sua descrição, quantidade, origem, destino e demais informações necessárias a execução do serviço.
- 6.2. Caberá à Fiscalização a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à CONTRATADA.
- 6.3. Tendo em vista a informação de que os quantitativos mencionados no Anexo IV são meramente orientativos, compete CONTRATADA dimensionar adequadamente seus custos inerentes à contratação, de modo a cumprirem com eficácia todas as obrigações previstas no presente instrumento.
- 6.4. O planejamento logístico, a ser elaborado pela CONTRATADA e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, implementação e o controle efetivo do processo de mudança; movimentação de materiais, equipamentos, documentos etc; embalagem profissional na origem; transporte adequado; distribuição e arrumação no destino entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível às unidades da CONTRATANTE envolvidas no processo.
- 6.5. Todo o processo de mudança de bens e transporte será coordenado do início ao fim por um RESPONSÁVEL TÉCNICO, que deverá ser indicado pela CONTRATADA ficando sob sua responsabilidade a interface entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 6.6. O Responsável Técnico designado, representante administrativo da CONTRATADA, deverá estar habilitado a responder a qualquer indagação sobre a parte operacional e de qualidade dos serviços executados, bem como solucionar qualquer problema relacionado com a sua execução, qualidade e quantidade dos materiais, dentre outros.
- 6.7. A mão-de-obra empregada na execução dos serviços deverá ser altamente especializada e qualificada, incluindo pessoal capacitado que organize e distribua os materiais conforme



orientação da CONTRATANTE, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da CONTRATADA.

- 6.8. A fim de propiciar o bom fluxo de carga e descarga, deverão ser apresentados, no mínimo, 1 (um) Preposto, 1 (um) motorista e ser composta por 10 (dez) funcionários.
- 6.9. O transporte deverá ser efetuado, preferencialmente, no sistema direto (porta a porta) em caminhão tipo baú fechado e com plataforma elevatória de carga, adequado ao transporte de bens e mobiliários, ou, a depender do equipamento/mobiliário a ser transportado, o veículo apropriado para seu deslocamento.
- 6.10. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos auxiliares visando agilizar o processo de mudança, tais como: carrinhos hidráulicos ou pneumáticos, carrinhos plataforma, carrinhos tartaruga, carrinhos armazém, correias, ferramentas para montagem e desmontagem, etc.
- 6.11. Em razão dos horários especiais de funcionamento de algumas unidades da CONTRATANTE, os serviços de desmontagem, montagem, embalagem, carregamento e transporte dos bens e (ou) equipamentos deverão ser realizados em dias e horários a serem previamente combinados com a CONTRATANTE.
- 6.12. O sistema de embalagem empregado deverá ser, preferencialmente, o retornável em detrimento do “one-way” (descartável).
- 6.13. Os equipamentos de laboratórios, informática e eletrônicos deverão ser embalados utilizando plástico polibolha, acondicionados em caixas de papelão ou caixas especiais tipo marfinite a fim de evitar atrito.
- 6.14. A critério da CONTRATANTE, o processo de embalar ou desembalar os objetos e documentos alocados em suas dependências poderá ser efetuada por servidores da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA fornecer as embalagens, bem como proceder a aposição das etiquetas de identificação e o fechamento dos volumes.
- 6.15. A embalagem deve ser adequada ao tipo de material a ser transportado, para proteção dos móveis e acondicionamento dos materiais e equipamentos diversos a serem transportados.
- 6.16. Os materiais deverão ser numerados e identificados visualmente, favorecendo o processo de embalar e desembalar ou montagem e desmontagem do material. A numeração e a identificação de endereçamento e posicionamento deverão constar dos seguintes dados mínimos: setor (em destaque e separado, podendo ser numérico, alfanumérico ou cores conforme a expertise da CONTRATADA), sala/compartimento origem, número volume; sala/compartimento destino.
- 6.17. Os bens transportados deverão ser alocados e arrumados no destino, conforme orientações da CONTRATANTE.
- 6.18. No caso de avarias ou extravio, total ou parcial, de bens e(ou) equipamentos, a CONTRATANTE deverá emitir declaração, conforme ANEXO VI, a ser assinada pelo responsável técnico designado pela CONTRATADA, constando a ocorrência da EXISTÊNCIA DE AVARIA OU EXTRAVIO.
- 6.19. As avarias ou perdas, totais ou parciais, deverão ser indenizadas, por meio de reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação. Na ocorrência de avarias nos bens transportados ou na falta de algum item relacionado, tais fatos deverão ser minuciosamente descritos, na própria requisição ou em documento da CONTRATADA que faça



referência ao serviço em questão, devidamente datada e assinada pela empresa contratada e pelo interessado dos serviços.

6.20. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios periódicos a CONTRATANTE, contendo as informações da situação de todas as mudanças executadas e em execução.

6.21. A aceitação dos serviços se dará da seguinte forma:

a) para mobiliários e (ou) equipamentos, os serviços serão recebidos por servidor indicado para tal fim, no destino, que atestará sua perfeita execução.

6.22. Em momento posterior, após a aceitação, a CONTRATADA apresentará os documentos juntamente com a Nota Fiscal correspondente, para ser atestada e encaminhada para pagamento.

6.23. A CONTRATADA deverá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, enviar Responsável Técnico credenciado para vistoriar os bens a serem transportados, com vistas a avaliar:

a) o tamanho do caminhão a ser utilizado;

b) o quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento;

c) os materiais necessários à proteção dos móveis e as embalagens para os equipamentos e materiais;

d) a necessidade de desmontagem e montagem de mobiliário;

e) identificar os bens a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;

f) a necessidade de autorização especial ou qualquer outro documento necessário ao fiel cumprimento do serviço a ser realizado.

6.24. Nos termos da legislação específica e sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, todas as operações de transporte rodoviário deverão estar devidamente seguradas contra perdas ou danos causados às cargas, devendo a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se ao valor declarado do bem e (ou) equipamento em cada mudança pela CONTRATANTE.

6.25. Todo o carregamento de bens pertencentes à CONTRATANTE será acompanhado por um servidor da Unidade requerente, que fará o acompanhamento e a conferência dos serviços prestados e preencherá o formulário constante no Anexo II.

6.26. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



- .Caixas de papelão do tipo tríplex;
- .Plástico poli bolha;
- Papel kraft;
- Filme stretche;
- Fita adesiva;
- Etiquetas;
- Lacres;
- Demais itens acessórios à perfeita execução dos serviços, como tesouras, estiletes, grampeadores, entre outras.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. A metodologia de avaliação de execução dos serviços está estabelecida no Instrumento de Medição de Resultados, conforme ANEXO III deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço contratado seja adequadamente prestado, elencamos os seguintes requisitos mínimos:

- Mão-de-obra qualificada e em quantitativo suficiente;
- Fornecimento de quantidade adequada de embalagens;
- Fornecimento de equipamentos em quantidade suficiente;
- Utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual pela equipe;
- Veículos preparados para o transporte;
- Destinação adequada do lixo gerado durante a mudança;
- Responsabilização da Contratada caso ocorra danos aos bens do IFPR;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os contratos firmados pelas unidades do IFPR a partir da licitação devem ter gestores e fiscais de contrato, de modo a garantir a efetiva gestão e fiscalização dos serviços prestados, diminuindo o risco dos serviços serem afetados, além de proporcionar agilidade na tomada de decisões e soluções pontuais que possam melhorar o resultado esperado.



- 9.2. Como Mecanismos de Comunicação entre CONTRATADA e Contratante, serão preenchidos diariamente os formulários intitulados Diário de Mudança, os quais conterão a identificação dos seguintes elementos: data, horário de início e término dos trabalhos, nomes dos membros da equipe, dos membros da Comissão de Mudança, do Preposto, previsão do serviço, quantidade e identificação dos volumes que deverão ser transportados, assinaturas dos membros da Comissão de Mudança e do Preposto da CONTRATADA, bem como das ocorrências não previstas. Esse documento será o meio oficial de comunicação entre Contratante e CONTRATADA.
- 9.3. A fiscalização técnica e administrativa dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, que servirá para adequar o pagamento à Contratada, de acordo com a qualidade e avaliação dos serviços prestados.
- 9.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 9.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
- 9.7. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A Fiscalização nomeada pela CONTRATANTE, doravante denominada apenas Fiscalização, fará a solicitação mediante requisição de serviço, indicando sua descrição, quantidade, origem, destino e demais informações necessárias a execução do serviço

11. DA VISTORIA

- 11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas no período da manhã e das 14:00 horas às 16:00 horas no período da tarde, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo email: clsg@ifpr.edu.br.
- 11.2. Após a realização da vistoria, o licitante deverá emitir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma dos Anexos III e V deste Edital.
- 11.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 11.4. A realização da vistoria não é obrigatória, contudo a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (Anexo V) das condições locais para execução do objeto, conforme item 11.2 é documento habilitatório desse certame.
- 11.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.
- 12.2. A Contratante prestará a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecimento de dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.
- 12.3. A Contratante realizará os pagamentos junto a Contratada, sempre que atendido todas as determinações especificadas no contrato.
- 12.4. A Contratante deverá, através de servidor designado, enviar o formulário devidamente preenchido, contendo detalhadamente informações sobre as características dos bens a serem transportados, prestando ao preposto da Contratada toda e qualquer informação que seja necessária ao bom andamento da mudança.
- 12.5. A Contratante deverá designar servidor para gestor e fiscais da mudança de sua unidade, que realizarão o Atesto do serviço realizado, contendo carimbo e assinatura, bem como o atesto.
- 12.6. A Contratante permitirá o acesso dos funcionários da Contratada para que sejam efetuadas vistorias e planejamento quanto à execução dos serviços.
- 12.7. A Contratante deverá comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, a data da mudança, para prestação do serviço.
- 12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



- 12.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada é obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela contratante, de acordo com suas necessidades.
- 13.2. A Contratada será comunicada quando da realização dos serviços de mudança, não incorrendo em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja manifestação de serviço a ser executado.
- 13.3. O serviço de transporte deverá ser executado em data a ser agendada pela Contratante, onde deverá ocorrer, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data agendada, o fornecimento de caixas especiais para equipamentos de informática e similares, plástico bolha e etiquetas de diferentes cores, com a finalidade de facilitar a identificação dos bens a serem transportados, pelos servidores que acompanharão a mudança.
- 13.4. A Contratada é obrigada ao atendimento imediato, visando à elucidação de dúvidas e quaisquer outros questionamentos quanto ao acompanhamento da mudança, devendo também os funcionários da Empresa reportar todas suas dúvidas ao servidor designado ao acompanhamento da mudança, quanto ao procedimento de cada material a ser transportado assim como suas características e fragilidades.
- 13.5. A Contratada é obrigada a realizar a mudança em caminhões tipo baú, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração.
- 13.6. A Contratada é obrigada a pagar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elemento substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- 13.7. A Contratada é obrigada a apresentar apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens, da qual a Empresa terá acesso, com prazo para entrega da apólice e do comprovante de pagamento de 10 dias após a assinatura do contrato.
- 13.8. Os serviços de remanejamento de móveis dentro do imóvel de destino, estarão inclusos no serviço contratado.



- 13.9. A Contratada é obrigada a fornecer mão de obra para embalar e desembalar todos os mobiliários, documentos, caixas, pastas, equipamentos de informática e todos outros objetos, exceto quando dispensado deste serviço pelo servidor designado.
- 13.10. A Contratada é obrigada a montar e desmontar armários, bem como todos os móveis que se fizerem necessários.
- 13.11. A Contratada é obrigada a prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para embalar, desembalar, manusear e transportar os objetos que compõem a mudança, devendo utilizar ferramentas próprias e adequadas para a carga, descarga, transporte, e, quando necessário, a montagem dos objetos da mudança.
- 13.12. A Contratada é obrigada a realizar o transporte, a carga e descarga, através de funcionários próprios, devidamente uniformizados e identificados através de crachás.
- 13.13. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança do trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.
- 13.14. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.
- 13.15. A Contratada deverá, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, enviar representante credenciado para vistoriar os bens a serem transportados de cada Gerência, com vistas a avaliar a melhor forma para o desenvolvimento da mudança, a fim de se evitar transtornos ao serviço a ser executado, acompanhado por um servidor designado da Gerência requerente da Contratante, que fará a conferência do volume antes do material ser carregado e transportado, assim como a conferência do material, e seu estado, dos bens após a descarga, utilizando o formulário constante no Anexo I deste Termo de Referência.
- 13.16. A Contratada fica ciente, para seu devido planejamento, de que não haverá, sob qualquer possibilidade, a pernoite de seu veículo no local da mudança (origem e destino).
- 13.17. Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- 13.18. A Contratada é obrigada, antes da execução dos serviços descritos, a apresentar apólice de seguro para seus automóveis, com coberturas para terceiros, não incorrendo a Contratante nenhuma responsabilidade civil/criminal sob eventual acidente que possa vir a ocorrer com caminhões/automóveis e/ou funcionários da Contratada, bem como a terceiros.
- 13.19. A Contratada deverá ser responsabilizada nos seguintes casos:



- Por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no mobiliário a ser transportados assim como nos locais de origem e destino, do IFPR ou de terceiros, (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- Por toda e qualquer avaria, perda ou furto, total ou parcial, que vier a ocorrer durante a execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis e objetos pessoais, observando as características iniciais do bem.
- Por danos causados aos bens transportados, devendo indenizar, por reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação da unidade onde o bem se encontrava.

13.20. A Contratada é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

13.21. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.22. A Contratada é responsável por utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.23. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

13.24. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, bem como cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG e cópia de registro em CTPS ou cópia de contrato de trabalho temporário).

13.25. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.26. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 13.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, serão designado os servidores e (ou) representantes para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização de falhas e (ou) defeitos observados.
- 16.2. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:
 - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
 - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;



- Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
 - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
 - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
- 16.3. A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 16.4. Será adotado, durante toda a vigência do contrato, formulário de qualidade do serviço prestado, contemplando os indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela CONTRATANTE, visando à qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento.
- 16.5. A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências vinculadas à execução dos serviços contratados, podendo verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos, dentre outros, transportados e (ou) utilizados.
- 16.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 16.7. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 16.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.
- 16.10. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo II do Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.11. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.12. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.13. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.14. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.15. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.18. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.19. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Os serviços serão aceitos, provisoriamente, pelo servidor responsável indicado pela Unidade requisitante, que deverá conferir o volume dos bens transportados informados pela empresa, o acondicionamento dos mesmos no interior do

caminhão e o estado dos bens após a descarga, certificando tal regularidade por meio do formulário constante no Anexo II deste Termo de Referência.

- 17.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o recebimento do formulário pela CONTRATANTE, será verificado o cumprimento das obrigações contratuais e estando em conformidade será autorizado à CONTRATADA emitir fatura dos serviços prestados, que serão atestadas pelo fiscal do contrato.
- 17.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 18.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. comportar-se de modo inidôneo; e
- 18.6. cometer fraude fiscal.
- 18.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.7.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 18.7.2. **Multa de:**
- 18.7.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.7.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 18.7.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 18.7.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** abaixo; e
- 18.7.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



- 18.7.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.7.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.7.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.8. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências	05



	letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
8	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.10. 18.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.11. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.12. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.13. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 18.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Minuta do Termo de referência elaborado pela Equipe de Planejamento, com base nos Documentos de Formalização de Demanda das unidades requisitantes, Estudos Preliminares e modelo da AGU. Este Termo de Referência foi aprovado pela unidade requisitante - DMASP.

Responsável pela montagem e compilação das informações do Termo de Referência

Paulo Henrique de Almeida
Coordenador da Equipe de Planejamento
Diretoria de Materiais, Serviços e Patrimônio

Aprovação:

Aprovo o presente termo de referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do objeto, baseado nas justificativas e necessidades apresentadas pela unidade requisitante, por meio do Documento de Formalização da Demanda, nos Estudos Preliminares apresentados pela Equipe de Planejamento, designada pela Portaria /PROAD nº 258/2018, e que foi utilizado o modelo de termo de referência disponibilizado pela AGU.

Carlos Eduardo Fonini Zanatta
Pró-reitor de Administração
Ordenador de Despesas

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte rodoviário local de carga, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, desembalagem, montagem e arrumação no destino, de móveis comerciais, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, em conformidade plena com os itens deste Termo de Referência.

2. ORIGEM / DESTINO

- 2.1. **Local de Origem:** Av. Victor Ferreira do Amaral, 306. Tarumã. CEP: 82530-230 - Curitiba/PR.
- 2.2. **Local de Destino Principal:** Rua Emilio Bertolini, 44 B. Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR.
- 2.3. **Local de Destino Secundário:** Av. Senador Salgado Filho, 1200. Guabirota. CEP: 81510-000 - Curitiba/PR
- 2.4. **Observação Importante:** Devido a necessidade de alocação de alguns móveis em outros endereços e, ao armazenamento de sobras de mobiliário em galpões, poderá (ão) haver outros destino(s) secundários para entrega dos bens, porém, circunscritos à cidade de Curitiba.

3. ESTIMATIVA DE CARGA

- 3.1. **Estimativa:** A quantidade estimada de serviços a serem executados considera os equipamentos e os bens móveis instalados no 2º e 3º andar do Edifício Aroeira, Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, onde se encontra a sede da Reitoria do IFPR.
- 3.2. **Descrição detalhada:** Desmontagem, embalagem, transporte local, alocação, desembalagem e montagem de móveis comerciais (mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, cabideiros, carrinhos para transporte de processos, murais, quadros brancos de comunicados, claviculário, guilhotinas de bancada, livros, lixeiras, etc.), eletrodomésticos (geladeiras, fornos elétrico e de



micro-ondas, cafeteiras, fogões, bebedouros, ventiladores, aquecedores, sanduicheiras, liquidificadores, televisores, etc.), equipamentos eletrônicos e de informática (CPU's, monitores, teclados, caixas de som, mouses, webcam's, headsets, impressoras, central telefônica, aparelhos de telefone, aparelhos de fax, projetor de multimídia, servidores de rede, racks, switches, access point, nobreaks, banco de baterias, aparelhos de ar condicionado e seus acessórios, calculadoras, e demais equipamentos e insumos de informática, etc.), material de consumo (galões de água mineral, caixas de papel, alimentos, tonner de impressoras, pastas, objetos de papelaria e demais materiais de escritório), ornamentos (vasos, quadros, tapetes, peças decorativas, etc.), louças e materiais de copa e cozinha (garrafas térmicas, bules, canecas, pratos, talheres, copos, xícaras, travessas, assadeiras, etc.), ferramentas e materiais de manutenção predial, processos e demais materiais.

4. COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

- 4.1. A equipe de trabalho deverá ser composta por no mínimo 12 funcionários, devidamente treinada para realizar atividades de desmontagem, embalagem, transporte, desembalagem e montagem de mobiliário.
- 4.2. A equipe deverá estar apta a desinstalar microcomputadores e outros equipamentos eletrônicos, como televisão, impressoras, scanners, aparelhos de ar condicionado, geladeira, micro-ondas e racks de switches de rede de dados.
- 4.3. Os trabalhos da equipe serão monitorados por, pelo menos, 1 preposto da empresa contratada e 1 representante da comissão de mudança do IFPR no local de origem e, no local de destino, os trabalhos de instalação e montagem também serão supervisionados por, pelo menos, 1 preposto da empresa contratada e 1 representante da comissão de mudança do IFPR.
- 4.4. A composição de cada equipe deverá ser de no mínimo de 12 homens, subdivididos em:
 - 4.4.1. **Preposto** – 1funcionário;
 - 4.4.2. **Motorista** – 1 funcionário;
 - 4.4.3. **Equipe T** - 4 carregadores;
 - 4.4.4. **Equipe O** - 3 desmontadores;
 - 4.4.5. **Equipe D** - 3 montadores.
- 4.5. A contratada deverá apresentar a cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes das equipes, incluindo o motorista, sendo no mínimo o RG, o CPF e um comprovante de residência.
- 4.6. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e identificados com crachá.



- 4.7. Alterações de integrantes das equipes que realizarão a mudança serão permitidas desde que comunicadas formal e previamente ao fiscal do contrato, obedecendo-se os critérios do item 13.25 do Termo de Referência.
- 4.8. A mesma equipe que iniciar as atividades deverá concluí-la.

5. VEÍCULO

- 5.1. Para a realização do transporte, a empresa contratada deverá utilizar caminhão tipo baú, protegido internamente com mantas acolchoadas e plástico poli bolha, sendo que todos os caminhões utilizados na prestação dos serviços deverão apresentar identificação visível da empresa, com a documentação regular e em conformidade com as normas de trânsito vigentes;
- 5.2. Os caminhões utilizados deverão exibir o código do registro do RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, nas laterais externas da cabine, em conformidade com a Resolução nº 3056/2009- ANTT;
- 5.3. Caminhão de carroceria, tipo baú, próprio para transporte de mudanças, equipados com materiais necessário ao correto acondicionamento dos bens, como, cobertores para proteção, cinta de fixação, carrinho para transporte interno, etc.

6. HORÁRIO

- 6.1. O horário planejado para a execução é o seguinte, de domingo a sábado:
 - 6.1.1. **Na origem:** a desmontagem, embalagem e carregamento do mobiliário serão feitas no período acordado entre as partes.
 - 6.1.2. **Entre origem e destino:** o transporte da carga até o destino ocorrerá imediatamente após o carregamento da carga no caminhão.
 - 6.1.3. **No destino:** o descarregamento do mobiliário ocorrerá imediatamente após a chegada do caminhão. A desembalagem e montagem ocorrerão imediatamente após o descarregamento no período acordado entre as partes.

7. EMBALAGENS

- 7.1. A empresa contratada deverá dispor de caixas de papelão, fitas, etiquetas, lacres e demais quantidade suficientes para o atendimento das demandas de cada unidade administrativa, utilizando-se de materiais específicos e apropriados, como plástico poli bolha, papel kraft, filme

- stretche pré estirado e afins, de acordo com a natureza do material, garantindo sua integridade, conservação e inviolabilidade do objeto a ser transportado.
- 7.2. Visando garantir maior qualidade das embalagens, as caixas de papelão deverão ser do tipo tríplice.
 - 7.3. Os documentos e processos do IFPR poderão ser embalados pelos servidores/funcionários do IFPR em material fornecido pela empresa.
 - 7.4. Todo trabalho de desmontagem, transporte e montagem do mobiliário e equipamentos, serão de responsabilidade da contratada.
 - 7.5. O material necessário para a correta embalagem e inviolabilidade dos documentos e processos, deverá ser fornecido no dia seguinte à reunião inicial.

8. METODOLOGIA

- 8.1. Após a realização da contratação, será agendada uma reunião de apresentação do método de trabalho.
- 8.2. Nesta reunião deverão estar presentes o responsável pela empresa e 2 prepostos: 1 que conduzirá os trabalhos **na origem** e 1 que será responsável pela condução da equipe **no destino**.
- 8.3. A equipe do endereço de origem será denominada **Equipe O**, a equipe do endereço de destino será denominada **Equipe D** e a equipe de transporte será denominada **Equipe T**.
- 8.4. Nesta reunião de trabalho será apresentado o mapa de mobiliário e a ordem de carregamento na origem, descarregamento e montagem dos móveis no destino.
- 8.5. Na origem, o caminhão será carregado com os mobiliários levando-se em consideração a ordem de descarregamento e disposição dos bens no destino, de forma que os bens sejam descarregados em ordem das salas de destino.
- 8.6. Todo o transporte entre origem e destino deverá ser realizado em caminhão baú lacrado com lacres numerados. Caso haja a necessidade de o caminhão pernoitar carregado, o mesmo deverá permanecer lacrado até o seu descarregamento no dia seguinte no local de destino da carga, considerando o item 13.16 do Termo de Referência.
- 8.7. Será montado uma unidade no destino, de cada vez.
- 8.8. Todo o trabalho de desmontagem e montagem será supervisionado por, pelo menos, 1 integrante da comissão de mudança do IFPR e deverá ser acompanhado por 1 preposto da empresa.
- 8.9. Em linhas gerais, a mudança ocorrerá em períodos diurnos e noturnos e será conduzida pelas 3 equipes da contratada, conforme detalhado a seguir:

- Ocorrerá o carregamento dos bens no caminhão no endereço de origem e seu transporte e descarregamento no destino pela **Equipe T**.
 - **Equipe O** situada na origem, realiza a desmontagem e embalagem do mobiliário de 1 unidade de cada vez, supervisionada por, pelo menos, 1 integrante da comissão de mudança do IFPR e 1 preposto.
 - **Equipe D** situada no destino, realiza a montagem de 1 unidade, supervisionada por, pelo menos, 1 integrante da comissão de mudança da AGU e 1 preposto.
- 8.10. Os equipamentos e seus acessórios deverão estar protegidos com a utilização de plástico poli bolha, papelão ondulado e isopor. Os volumes devem estar bem compactados dentro das caixas, evitando danos de qualquer natureza. Os equipamentos datashow, envelopadora, hub, notebook, plotter, retroprojektor, scanner, switch, transceptor portátil, servidor, unidades de CD, monitores de LCD, bem como televisores com tela de LCD e outros de natureza similar deverão ser embalados em caixas reforçadas, mais resistentes e com a identificação de “frágil”.
- 8.11. Os volumes dos equipamentos deverão ser identificados por intermédio de etiquetas em espaço próprio na caixa, contendo o nome da unidade desinstalada, o nome do usuário, os números de patrimônio ou de série dos equipamentos, quando o mesmo não tiver placa de tombamento.
- 8.12. O nome do usuário de cada equipamento será previamente informado pelo integrante da comissão da mudança do IFPR responsável.
- 8.13. As impressoras, aparelhos scanners, adaptadores, transformadores e estabilizadores, bem como os aparelhos telefônicos VOIP, deverão conter a identificação do equipamento ao qual estavam conectados.
- 8.14. Ao final do transporte, a empresa deverá desembalar os equipamentos e deixá-los sobre a mesa em que serão montados por servidores do IFPR.
- 8.15. A desinstalação, instalação e ativação dos equipamentos de informática serão realizadas exclusivamente por técnicos da DTIC do IFPR, sendo de responsabilidade da empresa, a embalagem, identificação, transporte e desembalagem.
- 8.16. Para o destino final da embalagem, a contratada deverá observar as normas de responsabilidade social de coleta seletiva.
- 8.17. A contratada deverá garantir a comunicação entre as equipes.

9. PRAZO DE INÍCIO APÓS A EMISSÃO DO CONTRATO

- 9.1. Após a realização da contratação, será agendada uma reunião de apresentação do método de trabalho, onde será definido o prazo para início e término das atividades.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Realizada a contratação da empresa que realizará os serviços, o primeiro evento será a reunião de apresentação do método de trabalho, conforme detalhado no item 8. METODOLOGIA deste anexo e definido o cronograma para a realização dos serviços.
- 10.2. Será realizada a inspeção de qualidade em todos as salas e a emissão do recebimento provisório de acordo com o item 17 do Termo de Referência.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Paulo Henrique de Almeida
Coordenador da Equipe de Planejamento
Diretoria de Materiais, Serviços e Patrimônio

Aprovação:

Aprovo o presente anexo do termo de referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do objeto, baseado nas justificativas e necessidades apresentadas pela unidade requisitante, por meio do Documento de Formalização da Demanda, nos Estudos Preliminares apresentados pela Equipe de Planejamento, designada pela Portaria /PROAD nº 258/2018, e que foi utilizado o modelo de termo de referência disponibilizado pela AGU.

Carlos Eduardo Fonini Zanatta
Pró-reitor de Administração
Ordenador de Despesas

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Sequência	Descrição do INDICADOR
1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
2	FUNCIONÁRIOS
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROPORCIONALIDADE DE ATINGIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NO IMR

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a segurança patrimonial e pessoal na mudança da sede da Reitoria do IFPR
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados e dos materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração
Instrumento de Medição	Planilha de controle dos serviços executados
Forma de Acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o controle dos serviços executados, realizando o lançamento dos resultados na planilha de controle
Periodicidade	Diariamente durante a execução dos serviços
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. O número de ocorrências durante a execução refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços
Faixas de ajustes no Pagamento	de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura.
	de 3 a 5 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura.
	de 6 a 8 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura.
	de 9 a 10 ocorrências = 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
	de 10 a 15 ocorrências = 30% da meta = recebimento 30% da fatura.



	acima de 15 ocorrências = 5% da meta = Rescisão contratual
Sanções	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.
	O acúmulo de pontos é diário. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências da prestação de serviços.
	A existência de mais de 8 (oito) a 12 (doze) ocorrências, caracterizará a inexecução parcial do contrato
	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, ensejará na rescisão do contrato

FATORES DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Número de Ocorrências Diárias							Total de Ocorrências no Período
		Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	
1	Atraso no fornecimento de embalagens e materiais de identificação								
2	Deixar de fornecer material de proteção no início da prestação de serviços e condições previstas no Edital								
3	Não utilizar os materiais de proteção na remoção dos móveis e objetos								
4	Falta de funcionário sem imediata substituição nos prazos e condições previstas no Edital (por funcionário)								
5	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização								
6	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo dos funcionários da Contratada								
7	Conduta incompatível com as atribuições ou comportamento inadequado								

8	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições nos prazos e condições estabelecidas no Edital (por funcionário)								
9	Executar serviço de modo incompleto injustificadamente, ou executa-lo de maneira protelatória								
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos usuários do IFPR								
11	Fornecer veículo em desconformidade com o edital (por veículo)								
12	Deixar de cumprir qualquer condição da contratada prevista em Edital e seus anexos, que não esteja prevista nesta tabela (por condição)								

AJUSTES NO PAGAMENTO

Valor do Item (A):

Número Ocorrências (B):

Número de Ocorrências Durante a Execução do Contrato	Faixa IMR (Conforme nº Ocorrências)	Percentual de Atingimento da Meta (C)	Valor a Ser Recebido pela Empresa D = (A x C)
00 a 02		100%	
03 a 05		95%	
06 a 08		90%	
09 a 10		85%	

Acima de 10 - Inexecução Parcial		30%	
Rescisão Contratual		5%	

ANEXO II DO EDITAL

DIÁRIO DE MUDANÇA

11. ORIGEM

Data:	
Horário de Início:	
Horário de Término:	
Preposto:	
Equipe:	
Etapa:	
Trabalho previsto:	
Bens e Materiais::	
Ocorrências:	

Comissão de Mudança

Preposto

12. TRANSPORTE

Embarque Data:	
Horário de Início:	
Horário de Término:	
Volumes Embarcados:	
Equipe:	
Desembarque Data:	
Horário de Início:	
Horário de Término:	
Bens e Materiais::	
Ocorrências:	

Comissão de Mudança

Preposto

13. DESTINO

Data:	
Horário de Início:	
Horário de Término:	
Preposto:	
Equipe:	
Etapa:	
Trabalho previsto:	
Bens e Materiais:	
Ocorrências:	

Comissão de Mudança

Preposto

ANEXO III DO EDITAL

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender o previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018, que a empresa _____, CNPJ _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ CPF/MF n.º _____, compareceu nas Unidades: Prédio Sede do IFPR sediado no Bairro Tarumã, em Curitiba/PR, acompanhado por servidor do IFPR, que assinará abaixo, comprovando a visita a que se refere o Edital.

Curitiba/PR, _____ de _____ de 2018.

Licitante

ANEXO IV DO EDITAL
RELATÓRIO DE BENS
Instituto Federal do Paraná
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

Denominação

ALMOXARIFADO PROENS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

ALMOXARIFADO PROEPI

CADEIRA ESTOFADA EM COURO PRETO / CONJ C/3 PARA SALA DE

ALMOXARIFADO PROPLAN

01 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO (3 REGUL)MOD. 30CPD SRL01

01 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO (3 REGUL)MOD. 30CPD SRL01

APOIO DE PÉ ERGONÔMICO.

ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIO BAIXO

CPU

DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 500 GB

GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS

MONITOR

MONITOR 19 POLEGADAS

VENTILADOR DE COLUNA

AUDITORIA INTERNA

01 TELEFONE S/FIO - MOD KXTG 1311 LA

2 MESAS EM "L"

APOIO PARA PÉS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM 4 DIVISORIAS

ARMÁRIO BAIXO DE 2 PORTAS

BALCÃO DE CANTO COM 4 PORTAS

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

CADEIRA MÓVEL COM BRAÇOS ASSENTO REGULÁVEL

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR 600 PRÓ
FRIGOBAR RE 120
GAVETEIRIOS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS/CHAVE BEGE BÜRGER
GAVETEIRIOS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
IMPRESSORA MODELO CP3525
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO
MESA L
MESA L COM SUPORTE PARA TECLADO
MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" COM SUPORTE PARA TECLADO
MESA REDONDA DE REÚNIÃO
MESAS L APOIO TELADO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
PC+MOUSE+TECLADO HP - BÜRGER
TELEFONE COM FIO
TV 32

COORDENADORIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO GERAL (GR)

01 MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR
01 MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR 2 PÉS
APOIO P/PÉS
ARMÁRIO ALTO C/08 PORTAS E CHAVES
ARMÁRIO ALTO, COM 4 PORTAS DE CORRER
ARMÁRIO ALTO, COM 4 PORTAS DE CORRER
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS COM QUATRO DIVISÓRIAS
ARMÁRIOS ALTOS C/PORTAS E CHAVES

ARMÁRIOS ALTOS C/PORTAS E CHAVES
ARMÁRIOS ALTOS C/PORTAS E CHAVES
ARMÁRIOS ALTOS C/PORTAS E CHAVES
ARMÁRIOS TIPO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS CM 4 GAVETAS
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA COM RODAS, BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA
CADEIRA C/ RODA E BRAÇO COM REGULAGEM
CADEIRA C/RODAS, REG ALTURA, 30CGRSRL01
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS
CADEIRAS REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇOS
CADEIRAS S/ BRAÇOS
CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE
CARTEIRA ESCOLAR
CARTEIRA ESCOLAR
COMPUTADOR 600 PRO
CPU COMPAQ
ESCANINHO*
ESCANINHO ALTO COM 08 PORTAS
ESCANINHO ALTO COM 08 PORTAS
ESTANTE AÇO
ESTANTE AÇO
ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS MODULARES
FRIGOBAR RE 120
GABINETE OPTIPLEX 760
GAVETEIROS C/3 GAVETAS MÓVEL

MESA DE REUNIÃO
MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES
MESA DE REUNIÃO 1,80 X 1,10 M
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
MESA DE REUNIÃO, RETANGULAR
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2MX1M
MESA EM L
MESA EM L COM SUPORTE PARA TECLADO
MESA PARA COMPUTADOR
MESA PEQUENA P/IMPRESSORA
MESA PEQUENA P/IMPRESSORA
MESA REDONDA DE REUNIÃO
MESA RETANGULAR 0,8X1,20
MESAS DE REUNIAO 2X1
MESAS EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO
MESAS EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO
MESAS RETANGULAR
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MONITOR
MONITOR 19 POLEGADAS
SWITCH MOD SFE2000P 24 PORTAS
TELEFONE*
TELEFONE COM FIO
TELEFONE COM FIO KC-HQDYY
TELEONE C/FIO TI 3130
VENTILADOR DE COLUNA

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROENS)

FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR (PROGEPE)

APOIO PARA PÉS
APOIO PARA PÉS
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS DE CORRER COM 4 DIVISÓRIAS
ARMÁRIO ALTO COM 8 PORTAS
ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPensa C/4 GAV- BEGE VALDINEI
ARMÁRIO BAIXO, 4 PORTAS E 2 CHAVES
ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO (20 PORTAS-S/CHAVES)
ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO C/20 PORTAS E CHAVES

BEBEDOURO COM SUPORTE PARA GALÃO 20L, COM 2 TORNEIRAS

CADEIRA

CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA COM RODAS, BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA COM RODAS, BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO

CADEIRA C/ RODA/ BRAÇO C/ REG ALGURA E ENCOSTO

CADEIRA C/ RODA/ BRAÇO C/ REG ALGURA E ENCOSTO

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIAS C/BRAÇO-2 REG

CADEIRA GIRATÓRIAS C/BRAÇO-2 REG

CADEIRA GIRATÓRIAS C/BRAÇO-2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS

CADEIRA MOVEL COM ENCOSTO QUEBRADO E REGULAGEM ASSENTO

CADEIRA MOVEL COM REGULAGEM DE ENCOSTO E ALTURA

CADEIRA MÓVEL SEM BRAÇO REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO

CADEIRAS COM RODAS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRAS COM RODAS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-2 REG

CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO

COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR XQ923AV#142
COMPUTADOR XQ923AV#142
DESCANSO P/PÉS
DESCANSO P/PÉS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIROS - 3 GAVETAS E CHAVES
MESA ESCRITÓRIO
MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR 6 PÉS (TAMPO MAD./PÉS AÇO)
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR
MESA REUNIÃO C/8 PÉS
MESA REUNIÃO REDONDA
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação



MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
MONITOR LED 19,5" *
NOTEBOOK SL500
NOTEBOOK SL500
PC+MOUSE+TECLADO+DESCANSO PUNHO HP VALDINEI
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR MULTIMIDIA NEC NP115
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - 120L
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - 120L
SCANNER*
TELEFONE COM FIO PLENO
TELEFONE COM FIO PLENO
TELEFONE COM FIO PLENO
TELEFONE PLANO SIMPLES
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEVISOR (TELEVISÃO / TV) 52" LED FULL HD
VENTILADOR DE COLUNA
NOTEBOOK PROBOOK 4540S*
NOTEBOOK PROBOOK 4540S*
NOTEBOOK PROBOOK 4540S*
NOTEBOOK PROBOOK 4540S*

COORDENAORIA GERAL DE BIBLIOTECAS (PROENS)

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO (GR)

APOIO PARA PÉS

APOIO PARA PÉS

APOIO PARA PÉS

ARMÁRIO ALTO C/ 8 PORTAS C/ CHAVE

CADEIRA C/ RODA E BRAÇO COM REGULAGEM

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRA FIXA WKCS

CADEIRAS COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO

CADEIRAS COM RODAS E BRAÇOS COM REGALT ENCOSTO

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CAMERA EOS 7D

CAMERA EOS 7D

CAMERA FILMADORA XR-260

CAMERA FILMADORA XR-260

CAMERA FOTOGRÁFICA D3200

CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

CARTEIRA ESCOLAR

COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ

COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ

COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ

CPU Z210

CPU Z210

CPU Z210

CPU Z210

ESTANTE C/ 06 PRATELEIRAS

FRIGOBAR I20

GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS

GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GRAVADOR H4 NEXT
HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB
HD SATA 1 TB 7200 RPM*
HD SATA 1 TB 7200 RPM*
HD SATA 1 TB 7200 RPM*
HD SATA 1 TB 7200 RPM*
ILHA DE EDIÇÃO MAC PRO ONE*
ILHA DE EDIÇÃO MAC PRO ONE*
LEITOR DE CARTÃO MULTIFORMATOS COM 6 SLOTS*
LEITOR DE CARTÃO MULTIFORMATOS COM 6 SLOTS*
LENTE P/ CAMERA EOS7D
LENTE P/ CAMERA EOS7D
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR GRANDE
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESAS EM L
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MONITOR IPS LED 21,5 FULL HD
MONITOR IPS LED 21,5 FULL HD
MONITOR L190 HB
MONITOR L190 HB
MONITOR L190 HB
NETBOOK ACER ASPIRE ONE D250-1165 10.1*
NETBOOK EEPIC
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)

PEDESTAL PARA BANNER

PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO HD, BLACKMAGIC DECKLINK STUDIO 2*

PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO HD, BLACKMAGIC DECKLINK STUDIO 2*

PROJETOR NP115G

QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS

TELEFONE COM FIO PLENO

TELEFONE SEM FIO

TV 32" VIERA

TV MONITOR LED 24"*

TV MONITOR LED 24"*

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROENS)

AGOGO EM AÇO CROMADO*

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF

ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS

ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE

ARMARIOS 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS

ARMARIOS 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS

ARMARIOS 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS

BUMBO EM AÇO INOX COM ARO METÁLICO CROMADO E 2

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA ESTOFADA PRETA S/ BRAÇO USO GERAL

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, COM RODINHAS E APOIO

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRAS FIXAS

CADEIRAS FIXAS

CADEIRAS FIXAS

CADEIRAS FIXAS
CARRINHO DE TRANSPORTE
CARRINHO DE TRANSPORTE
CARRINHO DE TRANSPORTE
CARTEIRA ESCOLAR
CARTEIRA ESCOLAR
CARTEIRA ESCOLAR COM SUPORTE METÁLICO VAZADO PARA
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
DESCANSO PARA PÉS
ESTADIÔMETRO
ESTADIÔMETRO
ESTADIÔMETRO
ESTADIÔMETRO
ESTADIÔMETRO
ESTADIÔMETRO
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
IMPRESSORA CARD PRINTER
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA REDONDA PARA REUNIÃO
MESAS EM L
MESAS L ESTAÇÃO DE TRABALHO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
PANDEIRO
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*

RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*
RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ*

TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TABLET PC*
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
VENTILADOR DE COLUNA
VENTILADOR DE COLUNA

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO (PROGEPE)

COMPUTADOR XQS23AV#142

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

CADEIRA C/ RODAS E REGULAGEM ALTURA
CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO

CADEIRAS C/ RODAS C/ BRAÇO C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA SECRETÁRIA/C/BRAÇO/COURO MARRON MARCIO
CARTEIRA ESCOLAR
GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS/CHAVE BEGE LUIZ
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA EM L - BEGE THIAGO
MESA EM L - BEGE USO GERAL
MESA EM L - BEGE VALDINEI
MESA L
PC+MOUSE+TECLADO (ALL-IN-ONE) MARCOS
PC+MOUSE+TECLADO HP CRIS
PC+MOUSE+TECLADO HP LUIZ
PC+MOUSE+TECLADO HP USO GERAL
TELEFONE COM FIO INTELBRÁS BÜRGER

DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (PROENS)

APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS
ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA
CADEIRA C/ RODAS E REGULAGEM ALTURA
CADEIRA ENC ALTO, C/RODAS, BRAÇOS, REG ALT/ENC
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E RODINHAS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E RODINHAS
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
CPU Z210

GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA L COM 2 GAVETAS
MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
TELEFONE SEM FIO

DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO (PROENS)

CARTEIRA ESCOLAR
MESA ESCOLAR PARA APOIO

DIRETORIA DE EXPANSÃO E REGULAÇÃO (PROPLAN)

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA SECRETÁRIA, COM BRAÇO - USO GERAL
CADEIRA SECRETÁRIA/ESTOFADA PRETA/C/BRAÇO BÜRGER
CADEIRA SECRETÁRIA/ESTOFADA PRETA/C/BRAÇO LUIZ
GAVETEIRO C/3GAVETAS BEGE ROSENAU
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA EM L
MESA EM L - BEGE BÜRGER
MESA EM L - BEGE FRANCIELLE
MESA EM L - BEGE LUIZ
PC+MOUSE+TECLADO (ALL-IN-ONE) ROSENAU
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) THIAGO
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) USO GERAL
TELEFONE COM FIO KC:Y98IQ

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E APOIO AOS CAMPI (GR)

APOIO PARA OS PÉS

APOIO PARA OS PÉS
APOIO PARA PÉS
APOIOS PARA OS PÉS
ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS
ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EM MDF*
ARMÁRIOS ALTO COM 8 PORTAS E CHAVE
ARMÁRIOS ALTO COM 8 PORTAS E CHAVE
ARMÁRIOS ALTO COM 8 PORTAS E CHAVE
ARMÁRIOS ALTO COM 8 PORTAS E CHAVE
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS -
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRAS COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRAS FIXAS 30CF
CADEIRAS FIXAS E SEM BRAÇOS
CADEIRAS FIXAS WKCS
COMPUTADOR 6000 PRO KXTG605ILA
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE HP 6000 PRO AIO BRAZIL PC XQ9
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRÓ
GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA REDONDA PARA REUNIÃO COR ARGILA, OVO OU IMBUÍA
MESAS EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO
MESAS L APOIO TELADO
MESAS L COM 2 GAVETAS
MESAS L COM 2 GAVETAS
MESAS L COM 2 GAVETAS
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROSYSTEM COM 2 CAIXAS CG228
REFRIGERADOR COMPACTO 120 LITROS
TELEFONE COM FIO

TELEFONE COM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS (PROPLAN)

APOIO DE PÉ ERGONÔMICO.
ARQUIVO EM MADEIRA PARA PASTA SUSPENSA
CADEIRA COM RODAS
CADEIRA RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA
CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO
CADEIRA SECRETÁRIA/C/BRAÇO/COURO MARRON WAGNER
COMPUTADOR 600 PRÓ
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MONITOR LED 19,5" *
PC+MOUSE+TECLADO+DESCANSO DE PUNHO HP WAGNER
PC+MOUSE+TECLADO HP MARCIO
PC+MOUSE+TECLADO HP USO GERAL
TELEFONE COM FIO INTELBRÁS PRETO WAGNER

DIRETORIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL (PROGEPE)

01 CARTEIRA ESCOLAR (UTILIZADA COMO MESA DE CAFÉ)

DIRETORIA DE PESQUISA (PROEPI)

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA 30P RRRLA
CADEIRA REG ENCOSTO COM BRAÇOS MÓVEIS
CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1,60 X 0,60
MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1,60 X 0,60

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)

ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS USO GERAL

CADEIRA C/ RODA/ BRAÇO C/ REG ALGURA E ENCOSTO

CADEIRA C/ RODAS E REGULAGEM ALTURA

CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO COURO MARRON ALESSANDRA

CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO COURO MARRON ALINE

DESCANSO PARA PÉS ALESSANDRA

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS - THIAGO

GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS

GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA EM L

MESA EM L - BEGE ALESSANDRA

MESA EM L - BEGE ALINE

MONITOR LED 19,5" *

MONITOR LED 19,5" *

MONITOR LED 19,5" *

PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)

PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) ALESSANDRA

PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) ALINE

TELEFONE C/FIO INTELBRÁS PRETO ÂNGELO

TELEFONE COM FIO - THIAGO

DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (PROENS)

APOIO PARA PÉS

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ RODAS E REGULAGEM ALTURA

CADEIRA FIXA

CADEIRA FIXA

CADEIRAS FIXAS

CADEIRAS FIXAS WKCS

CADEIRAS FIXAS WKCS

GAVETEIROS MÓVEIS C/ 3 GAVETAS

MÁQUINA DE CHANCELAR*

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC)

01 CPU COMPAQ 6005 PRO

2 MESAS EM "L"

APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

APOIO PARA PÉS

ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIO ALTO, TIPO VESTIÁRIO, COM 8 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS VALDINEI

ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO, COM 4 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO, COM 4 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO, COM 4 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO, COM 4 PORTAS, COM PRATELEIRA

BEBEDOURO COM SUPORTE PARA GALÃO 20 LITROS, COM DUAS

BEBEDOURO COM SUPORTE PARA GALÃO 20 LITROS, COM DUAS

CABO DE FIBRA OTICA HP LC/LC 5M PREMIER FLEX - BK840A*

CABO DE FIBRA OTICA HP LC/LC 5M PREMIER FLEX - BK840A*

CABO DE FIBRA OTICA HP LC/LC 5M PREMIER FLEX - BK840A*

CABO DE FIBRA OTICA HP LC/LC 5M PREMIER FLEX - BK840A*

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA ESTOFADA PRETA COM APOIO PARA BRAÇO CRIS

CADEIRA FIXA, KCS

CADEIRA FIXA, KCS

CADEIRA FIXA, KCS

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO, RODAS E ENC ALTO, 2 REG

CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E RODINHAS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - C/RODAS-REG ALT/ENC
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, COM RODINHAS E APOIO
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, COM RODINHAS E APOIO
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, COM RODINHAS E APOIO
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO VALDINEI C
ADEIRAS C/BRAÇOS, RODAS, REG ALT/ENC
CADEIRAS C/BRAÇOS, RODAS, REG ALT/ENC
CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO
CADEIRAS C/ RODA E BRAÇO COM REGULAGEM 30PIR
CADEIRAS C/ RODAS C/ BRAÇO C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA SECRETÁRIA/C/BRAÇO/COURO MARRON TATIANA
CADEIRA SECRETÁRIA/C/ BRAÇO PRETA USO GERAL
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ BRAÇO
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA
CÂMERA FILMADORA DIGITAL GZMS120BV
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL
CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA CENTRAL TELEFÔNICA
COMPUTADOR ALL IN ONE HP 6000 PRO AIO BRAZIL PC XQ9
COMPUTADOR ALL IN ONE HP 6000 PRO AIO BRAZIL PC XQ9
COMPUTADOR COMPAQ 6000 PRÓ
COMPUTADOR COMPAQ 6000 PRÓ
COMPUTADOR COMPAQ 6000 PRÓ
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO
*CONJUNTO COMPLETO ATENUADOR DE RUÍDOS
CONJUNTO CONEXÃO VIRTUAL IGB SC SFP RJ45 SFP-453154-B21*
CONJUNTO CONEXÃO VIRTUAL IGB SC SFP RJ45 SFP-453154-B21*
CONJUNTO CONEXÃO VIRTUAL IGB SC SFP RJ45 SFP-453154-B21*
CONJUNTO CONEXÃO VIRTUAL IGB SC SFP RJ45 SFP-453154-B21*
* CONTROLADOR DE REDE SEM FIO
* CONTROLADOR DE REDE SEM FIO
CONTROLE REMOTO P/VIDEOCONFERÊNCIA
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CONVERSOR DE MIDIA HP 8GB FC-AJ716A*
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ

CPU COMPAQ

CPU COMPAQ

CPU COMPAQ

CPU P/VIDEOCONFERÊNCIA CPU Z210

CPU Z210

CPU Z210

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

CPU Z 210 HP

* DISCO FC (FIBER CHANEL)

* DISCO FC (FIBER CHANEL)

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS

* GRUPO GERADOR HP ALL-IN-ONE

HP BLC 7000 1PH 6PS 10FAN FL ROHS ICE 507015 - B21* INFORMATIVO EM CD-ROM*

INFORMATIVO EM CD-ROM* INTERFACE SFP 1000 BASE SX* INTERFACE SFP 1000 BASE SX* IPAD

LONGARINAS C/3 CADEIRAS FIXAS S/BRAÇOS MESA DE REUNIÃO PADRÃO VALDINEI

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L", COM GAVETEIRO COM DUAS

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L", COM GAVETEIRO COM DUAS

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L", COM GAVETEIRO COM DUAS

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L - BEGE CRIS

MESA EM L BEGE MARCIO
MESA EM L BEGE MARCOS
MESA EM L - BEGE USO GERAL
MESA EM L BEGE USO GERAL
MESA EM L BEGE WAGNER
MESA EM L COM 2 GAVETAS
MESA EM L COM APOIO TECLADO
MESA L
MESA RETANG. REUNIÃO-CANTOS TRABALHADOS-6 PÉS MESA RETANGULAR PEQUENA
MESAS EM L COM SUPORTE PARA TECLADO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR PESSOAL
NOTEBOOK MICROFONE VIDEOCONFERÊNCIA
MIDIA SOFT. VMWARE V4 ENTREP 4 SUP*
MIDIA SOFT. VMWARE V4 ENTREP 4 SUP*
MIDIA SOFT. VMWARE V4 ENTREP P4 LIP*
MIDIA SOFT. VMWARE V4 ENTREP P4 LIP*
MIDIA SOFTWARE DE DOCUMENTACAL ELETRONIC*
MIDIA SOFTWARE DE DOCUMENTACAL ELETRONIC*
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS 21942P FLATON
MONITOR 19 POLEGADAS 932B PLUS
MONITOR 19 POLEGADAS E1910C
MONITOR 19 POLEGADAS E1910C
MONITOR 19 POLEGADAS E1910 WHIDSKREEN
MONITOR 19 POLEGADAS HPL 190HB

MONITOR 19 POLEGADAS HPL 190HB
MONITOR 19 POLEGADAS HPL 190HB
MONITOR 19 POLEGADAS HPL 190HB
MONITOR 19 POLEGADAS HPL 190HB
MONITOR 19 POLEGADAS W1942PE
MONITOR 19 POLEGADAS W1942PE
MONITOR 19 POLEGADAS W1942PE
MONITOR 19 POLEGADAS W1942PE
MONITOR 19 POLEGADAS W1942PE
MONITOR 19 POLEGADAS W1952TQ
MONITOR L190HB
MONITOR L190HB
MONITOR L190HP
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK THINKPAD
MONITOR L190HB MONITOR L190HP
* NO BREAK
* NO BREAK
NOTEBOOK ITAUTEC INFOWAY W7435
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK THINKPAD
PC+MOUSE+TECLADO (ALL-IN-ONE) TATIANA PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA REDE DE VIDEOCONFERÊNCIA PONTO ACESSO PARA REDE SEM FIO*
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR MULTIMIDIA NEC NP115
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS RACK 4220 42U WITH POWEREDGE DELL*
RACK 4220 42U WITH POWEREDGE DELL*
REFRIGERADOR RE 120
REFRIGERADOR RE 120 RETROPROJETOR NP115G SCANNER*
* SERVIDOR
* SERVIDOR
SERVIDOR DELL POWEREDGE R910 CHASSIS*
SERVIDOR DELL POWEREDGE R910 CHASSIS*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*
SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT BL465C G7 CTO - 518857 - B21*

SERVIDOR HP PROLIANT DL385 G7 SFF CHASSIS - 573122 - B21*

SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL PARA SISTEMAS DE SOFTWARE
DELL MANAGENT CONSOLE C MIDIA*

SOFTWARE DELL MANAGENT CONSOLE C MIDIA*

SERVIDOR HP PROLIANT DL385 G7 SFF CHASSIS - 573122 - B21*

SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL PARA SISTEMAS DE SOFTWARE DELL MANAGENT CONSOLE C MIDIA*

SOFTWARE DELL MANAGENT CONSOLE C MIDIA*

SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

SOLUÇÃO DE TRAVESSIA DE FIREWALL PARA CHAMADAS

SOLUÇÃO PARA ACESSO REMOTO E GERÊNCIA DE TERMINAIS DE SWITCH

SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS SWITCH BORDA TIPO 1*

SWITCH BORDA TIPO 2*

SWITCH BORDA TIPO 4*

SWITCH BORDA TIPO 5*

SWITCH CISCO MOD SGE2000P

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH GIGABIT ETHERNET TIPO 5 COM 24 PORTAS

SWITCH TIPO 7 MODELO OSI COM 24 PORTAS*

SWITCH TIPO 7 MODELO OSI COM 24 PORTAS*

TELEFONE COM FIO COM VISOR

TELEFONE COM FIO COM VISOR

TELEFONE COM FIO TI3130

TELEFONE COM FIO TI3130

TELEFONE COM FIO TI3130

TELEFONE COM FIO TI3130

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEVISOR (TELEVISÃO / TV) 42"*
TV 32 POLEGADAS LCD
TV 32 POLEGADAS LCD
TV 52' TELA PLANA E CONTROLE REMOTO
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL*
UNIDADE DE CONTROLE DE VIDEOCONFERÊNCIA MULTIPONTO EM
UPGRADE DE PORTA PARA SWITCH*
WORKSTATION Z210
VENTILADOR, TIPO TORRE

GABINETE DO REITOR (GR)

01 REFRIGERADOR
APARELHO DE VÍDEO CONFERENCIA, COM CÂMERA, ALTO FALANTE,
APARELHO DVD
APARELHO DVD PLAYER
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS
ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, COM 4 DIVISÓRIAS
ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, COM 4 DIVISÓRIAS
ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, COM 4 DIVISÓRIAS
ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, COM 4 DIVISÓRIAS
ARMÁRIO BAIXO
ARMÁRIO BAIXO
ARMÁRIOS 2 PORTAS 1,60M
BALCÃO 4 PORTAS
BALCÃO 4 PORTAS COM 2 PRATILEIRAS
BALCÃO BAIXO, COM DUAS PORTAS TAMPO EM VIDRO
BALCÃO COM 4 PORTAS 2 PRATELEIRAS
BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS, (NATURAL E FRIA)
BEBEDOURO COM SUPORTE PARA GALÃO 20 LITROS, COM DUAS
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA
CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES, SEM RODINHAS, SEM APOIO PARA OS
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, COM RODINHAS E APOIO
CADEIRAS COM RODAS E BRAÇOS COM REGALT ENCOSTO
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADERIA FIXA WKCS
CADERIA FIXA WKCS
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL
CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE
CARTEIRA ESCOLAR
CARTEIRA ESCOLAR
CAVALETE FLIP CHART
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS
CPU
DVD COM KARAOKE (SEM CONTROLE)
DVD COM PROGRESSIVE SCAN
DVD COM PROGRESSIVE SCAN
DVD-PLAYER
ESTANTE AÇO
ESTANTE PRATILEIRA PARA LIVROS COM 2 DIVISÓRIAS
ESTANTE PRATILEIRA PARA LIVROS COM 2 DIVISÓRIAS
ESTANTE PRATILEIRA PARA LIVROS COM 2 DIVISÓRIAS

ESTANTE PRATILEIRA PARA LIVROS COM 2 DIVISÓRIAS
ESTOFADO ESTILO LUIZ XV COM 1 LUGAR
ESTOFADO ESTILO LUIZ XV COM 1 LUGAR
ESTOFADO ESTILO LUIZ XV COM 3 LUGARES
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM RODINHAS
GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS
IPAD
LONGARINA 3 LUGARES
LONGARINA 3 LUGARES
MESA DE REUNIÃO EM FORMATO RETANGULAR
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA EM L
MESA EM L
MESA OVAL DE REUNIÃO
MESA PARA COMPUTADOR
MESA PARA REUNIÕES EM FORMATO OVAL
MESA PEQUENA P/IMPRESSORA
MESA PEQUENA P/IMPRESSORA
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR
MESA RETANGULAR PEQUENA MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II MONITOR 19 POLEGADAS
NOTBOOK TRINKPAD
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE) PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
POLTRONA 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA 2 LUGARES, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA 2 LUGARES, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA COM 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA COM 1 LUGAR, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
POLTRONA COM 2 LUGARES, COM DUAS RODINHAS E DOIS PÉS FIXOS
PORTA BANDEIRA COM 3 MASTROS
PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO WP115 PROJETO WP115 RECEPTOR DIGITAL
REFRIGERADOR COMPACTO 120 REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120L
REVISTEIRO COM APOIO PARA 3 FILEIRAS DE REVISTAS TABLET IPOD 2
TAPETE 2,00 X 2,90 M

TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL TELEFONE*

TELEFONE COM FIO COM VISOR TELEFONE COM FIO TI3130 TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO TV 32" VIERA

TV 52 POLEGADAS LCD TV 52 POLEGADAS LCD

VENTILADOR TIPO COLUNA VENTILADOR TIPO TORRE

ARMARIOS 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS

ARMARIOS 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS

FIREWALL DE DATACENTER PARA CAMADA 7* FIREWALL DE DATACENTER PARA CAMADA 7* NOBREAK 3,2KVA*

NOBREAK 3,2KVA*

SERVIDOR DE REDE PARA BACKUP* SERVIDOR DE REDE PARA BACKUP*

SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO MIDRANGE (EMC VNX 5400) DE 50

SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO MIDRANGE (EMC VNX 5800) DE 200

OUVIDORIA GERAL DO IFPR (GR)

ARMÁRIO ALTO C/ 8 PORTAS C/ CHAVE ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS

CADEIRA C/RODAS, BRAÇOS, REG ALT/ENC

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

COMPUTADOR 600 PRO

GAVETEIROS MÓVEL COM 4 GAVETAS

MESA EM L

TELEFONE COM FIO PLENO

PRO-REITORIA DE ENSINO (PROENS)

2 CADEIRAS FIXAS

2 CADEIRAS FIXAS

2 GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS

ADIPÔMETRO

ADIPÔMETRO

ADIPÔMETRO

APARELHO VIDEOCONFERÊNCIA

APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

APOIO PARA OS PÉS

ARMÁRIO ALTO

ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE

ARMÁRIO BAIXO C/ 4 PORTAS E 4 PRATELEIRAS
ARMÁRIO C/ 8 PORTAS C/ CHAVE
ARQUIVO COM 4 GAVETAS
ARQUIVO COM 4 GAVETAS
ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
BEBEDOURO C/ 2 TEMPERATURAS
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/ RODA C/ BRAÇO C/ REGULAGEM
CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR
CADEIRA C/ RODAS E REGULAGEM ALTURA
CADEIRA ENCOSTO ALTO C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS,
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO COM RODINHAS COM APOIO
CADEIRAS C/ RODAS C/ BRAÇO C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRAS C/ RODAS C/ BRAÇO C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRA SEM REG ENCOSTO
CADEIRAS FIXAS
CADEIRAS FIXAS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXA WKCS
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DÍGITOS
CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DÍGITOS
CARRINHO DE BOLAS
CARRINHO DE BOLAS
CARRINHO DE TRANSPORTE
CARTEIRA ESCOLAR

CARTEIRA ESCOLAR
CARTEIRA ESCOLAR
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR 6000 PRO
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
CPU COMPAQ PRÓ 6305
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL
DESCANSO PARA PÉS
DESCANSO PARA PÉS
DESCANSO PARA PÉS
DESCANSO PARA PÉS
DESUMIDIFICADORES DE PAPEL
DVD-PLAYER
ESTANTE AÇO
ESTANTE AÇO
FRIGOBAR RE 80L
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS
GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL C/ 3 GAVETAS

GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
IMPRESSORA LASERJET 3525DN
IMPRESSORA PHOTOSMART
MESA DE REUNIÃO 1X3,6MT
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA EM L
MESA ESCOLAR PARA APOIO
MESA ESCOLAR PARA APOIO
MESA PARA MICROCOMPUTADOR
MESA REDONDA PARA REUNIÃO
MESA REDONDA REUNIÃO
MESAS RETANGULAR 1,20
MESAS RETANGULAR 1,20
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II

MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK
MICRO ONDAS MOD PMS
MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA
MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA
MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA
MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA
NOTEBOOK
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK SL500
NOTEBOOK SL500
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
POLTRONA 01 LUGAR
POLTRONA 01 LUGAR
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR NP115G
PROJETOR NP115G
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
RACK C/ 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS
REFRIGERADOR DUPLEX - 110 V(DEGELAMENTO MANUAL)
REFRIGERADOR RE 80 DOMESTICO 1 PORTA
SOFÁ 02 LUGARES
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEVISOR LG 42" 42L
TV 52"
VENTILADOR DE COLUNA

PRO-REITORIA DE EXTENSAO,PESQ. INOVACAO (PROEPI)

01 CADEIRA COM BRAÇO GIRATÓRIA (UMA RODA QUEBRADA)
01 CADEIRA SEM BRAÇO
01 CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO (2 REGL) MOD 30CGR RL01
01 CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO (2 REGL) MOD 30CGR RL01
01 CARTEIRA ESCOLAR VERDE
01 COMPUTADOR W1942PE-PF
01 GAVETEIRO 03 PORTAS
01 GAVETEIRO - C/ 3 GAVETAS
01 MESA EM "L"

01 MESA EM "L"
01 MESA ESCRITÓRIO EM "L"
01 TELEFONE SEM FIO
AÇÕES AFIRMATIVAS EM EDUCAÇÃO
AEE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO NOS MUNICÍPIOS*
AFIRMANDO DIREITOS*
APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL
ARMÁRIO ALTO PORTAS
ARMÁRIO PORTAS COM CHAVE
ARMÁRIOS ALTOS PORTAS
ARMÁRIOS ALTOS PORTAS
ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO 20 PORTAS COM CHAVES
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS
A TEIA DA VIDA*
BALCAO BAIXO COM 4 PORTAS C/ ESTANTE DIVISÓRIA
BEBEDOURO 970MMX266X340MM
BIOMBO*
BUSINESS MODEL GENERATION*
CADEIRA C/BRAÇOS GIRATÓRIA
CADEIRA C/BRAÇOS GIRATÓRIA
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA COM RODAS, BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRA C/ RODA E BRAÇO COM REGULAGEM
CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR
CADEIRA FIXA 30 CF
CADEIRA FIXA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS WKCS
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM REGULAGEM ASSENTO E
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS
CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS
CADEIRA MÓVEL COM BRAÇO REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO
CADEIRA MÓVEL COM BRAÇO REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO
CADEIRAS C/BRAÇOS GIRATÓRIAS
CADEIRAS C/BRAÇOS GIRATÓRIAS
CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO
CADEIRAS C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM
CADEIRAS FIXAS
CADEIRAS FIXAS
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO
CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO COM REGULAGEM ASSENTO
CADEIRAS S/ BRAÇOS
CADEIRAS S/ BRAÇOS

CADEIRAS S/ BRAÇOS
CADEIRAS S/ BRAÇOS
CADEIRAS SEM BRAÇO GIRATÓRIA
CADEIRAS SEM BRAÇO GIRATÓRIA
CÂMERA DIGITAL D3200 AF-S DX NIKKOR 18-55MM US19180313 F/3.
CAMERA VIDEOCONFERENCIA
CARREGADOR DE 20 AMPERES
COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA*
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR 6000PRO
COMPUTADOR BRG208F7WL
COMPUTADOR BRG208FJZK
COMPUTADOR BRG208FJZR
COMPUTADOR BRG208FK38
COMPUTADOR BRG208FZVO
COMPUTADOR XQ923AV
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMPUTADOR XQ923AV142
COMUNICANDO O BRASIL
CONHECIMENTO PRUDENTE PARA VIDA DECENTE*
CPU Z 210 HP
CPU Z 210 HP
CRIATIVIDADE APLICADA*
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO*
CRÍTICA DA RAZÃO INDOLENTE CONTRA O DESPERDÍCIO DA
CULTURA NO MUNDO LÍQUIDO MODERNO*
CULTURAS HÍBRIDAS*
DESCANSO PARA PÉS
DESCANSO PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS

DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DESCANSOS PARA PÉS
DIREITO AUTORAL, PROPRIEDADE INTELECTUAL E PLÁGIO*
DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL*
DISCURSOS SUSTENTÁVEIS*
DIVERSIDADE SEXUAL E INCLUSÃO SOCIAL*
DVD PLAYER 3005
EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE*
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA I*
EMPREENDEDORISMO*
ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA
ESTANTES EM AÇO 5 PRATELEIRAS
ESTANTES EM AÇO 5 PRATELEIRAS
ESTANTES EM AÇO 5 PRATELEIRAS
ESTANTES EM AÇO 5 PRATELEIRAS
EXPERIÊNCIAS ÉTNICO-CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO DE
EXTENSÃO RURAL*
FORMAS DE RESISTÊNCIA CAMPONESA*
FRAMEWORK DO CONHECIMENTO EM GESTÃO TECNOLÓGICA*
FRIGOBAR
FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA CIENTÍFICA*
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM RODINHAS
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS
GAVETEIROS GAVETAS
GAVETEIROS GAVETAS
GAVETEIROS GAVETAS
GAVETEIROS GAVETAS
GESTÃO BASEADA EM RESULTADO NO SETOR PÚBLICO*
GESTÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*
HISTÓRIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA*

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE*

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE - A VONTADE DE SABER*

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE - O USO DOS PRAZERES*

HISTÓRIAS E CONVERSAS DE MULHER*

IMPRESSORA*

IMPRESSORA*

INTRODUÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA*

MANUAL DE CRIATIVIDADE APLICADA*

MANUAL DE GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA*

MANUAL DE METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA*

MANUAL DO EMPREENDEDOR*

MESA DE ESCRITÓRIO

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA EM L

MESA L

MESA PEQUENA P/IMPRESSORA

MESA RETANGULAR GRANDE REUNIÃO

MESA RETANGULAR REUNIÃO 2,20

MESA RETANGULAR REUNIÕES

MESA REUNIÃO REDONDA

MESA REUNIÃO RETANGULAR

MESAS EM L

MESAS EM L

MESAS EM L

MESAS EM L C/3 GAVETAS

MESAS EM L C/3 GAVETAS

MESAS EM L C/3 GAVETAS

MESAS EM L C/3 GAVETAS

MESAS RETANGULAR REUNIÃO

MESAS RETANGULAR REUNIÃO

MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II

MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II

MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II

MICROFONE VIDEOCONFERENCIA
MICROONDAS 31 LITROS
MONITOR
MONITOR
NETBOOK EEPC
NOTEBOOK
NOTEBOOK PC DREAM
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
NOTEBOOK SL500
NOTEBOOK THINKPAD 00162-673-905-725
NOVA HISTÓRIA DAS MULHERES NO BRASIL*
O CIDADÃO DE PAPEL*
O PODER DA INOVAÇÃO*
O QUADRANTE DE PASTEUR*
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO
PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO
PELE NEGRA, MÁSCARAS BRANCAS*
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS*
POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA*
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR MULTIMÍDIA
PROJETOR MULTIMIDIA DLP
PROJETOR MULTIMÍDIA DPL MOD NP115
PROJETOR MULTIMIDIA NEC NP115
PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SOFTWARE E REVOLUÇÃO DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA*
PROPRIEDADE INTELECTUAL - INOVAÇÃO E CONHECIMENTO*
QUADRICÓPTERO COM CÂMERA INTEGRADA (DRONE)
QUADRICÓPTERO COM CÂMERA INTEGRADA (DRONE)
QUADRO GRANDE
QUADRO PEQUENO
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
RACISMO EM LIVROS DIDÁTICOS*
REDAÇÃO CIENTÍFICA*
REFRIGERADOR 280L
SAFARI DE ESTRATÉGIA*
SE DEUS FOSSE UM ATIVISTA DOS DIREITOS HUMANOS*
SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO

TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO PNLC1010
TV 52 POLEGADAS TELA PLANA COM CONTROLE REMOTO
TV LCD 32 POLEGADAS
VENTILADORES DE PÉ
VENTILADORES DE PÉ

PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS (PROGEPE)

01 CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO C/FUROS
01 CADEIRA FIXA SEM BRAÇO
01 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
01 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO (3 REGUL)MOD. 30CPD SRL01
01 CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-RODAS E REG ALT
01 CARTEIRA ESCOLAR
01 CARTEIRA ESCOLAR
01CARTEIRA - SÓ MESA FERRO (CAFÉ)
AMÁRIO ALTO DE AÇO COM 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL
ARMÁRIO C/8 PORTAS E CHAVES
ARMÁRIO TIPO CANTONEIRA, ALTO, COM 2 PORTAS, COM 4
BEBEDOURO MASTER - 127 V
CADEIRA
CADEIRA
CADEIRA COM RODA E BRAÇO COM REGUL ASSENTO
CADEIRA ENCOSTO ALTO C/ RODA E BRAÇO E REGULAGEM PE06941
CADEIRA ESTOFADA EM COURO PRETO / CONJ C/3 PARA SALA DE
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA FIXA WKCS
CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO
CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO
CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO
CADEIRA GIRAT. C/BRAÇO-REGULAGEM ALT/ENCOSTO
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - REG ALT/ENC
CADEIRA GIRATÓRIAS C/BRAÇO-2 REG
CADEIRA S/ BRAÇO GIRATÓRIA
CADEIRAS C/BRAÇOS, RODAS, REG ALT/ENC

CADEIRAS FIXAS S/BRAÇO-REG E ALT/ENC
CADEIRAS FIXAS S/BRAÇO-REG E ALT/ENC
CADEIRAS FIXAS S/BRAÇO-REG E ALT/ENC
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇO-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇO-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS, RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇOS-RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO-C/RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇO-C/RODAS E REG ALT/ENC
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇOS-RODAS E 2 REG
CADEIRAS GIRATÓRIAS S/BRAÇOS-RODAS E 2 REG
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADEIRAS RODAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO
CADERAS C/BRAÇOS - 2 REGULAGENS
CADERAS C/BRAÇOS - 2 REGULAGENS
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO XQ923AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 600 PRO XQ923 AV#142
COMPUTADOR HP COMPAQ 600 PRO XQ923 AV#142
COMPUTADOR XQ923AV#142
COMPUTADOR XQ923AV#142
COMPUTADOR XQ923AV#142
GAVETEIRO - C/ 3 GAVETAS
GAVETEIROS - 3 GAVETAS E CHAVES
GAVETEIROS C/3 GAVETAS
GAVETEIROS C/3 GAVETAS

GAVETEIROS C/3 GAVETAS
 GAVETEIROS C/3 GAVETAS
 GAVETEIROS C/3 GAVETAS
 GAVETEIROS C/ 3 PORTAS
 GAVETEIROS C/ 3 PORTAS
 GAVETEIROS C/ 3 PORTAS
 LONGARINA C/3 CADEIRAS SIMPLES
 MESA EM L
 MESA EM L
 MESA L
 MESA L
 MESA L ESTAÇÃO DE TRABALHO
 MESA L ESTAÇÃO DE TRABALHO
 MESA L ESTAÇÃO DE TRABALHO
 MESA L MEIA LUA
 MESA L MEIA LUA
 MESA MEDINDO 0,33X0,58CM
 MESA PARA COMPUTADOR
 MESA RETANGULAR
 MESAS EM L
 MESAS EM L
 MESAS EM L
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM "L"
 MESAS EM L
 MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
 MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
 MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
 MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II
 MICRO ONDAS 30 L - 127 V
 REFRIGERADOR CRD36

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

01 CPU COMPAQ 6005 PRO

APOIO PARA OS PÉS - CRIS

APOIO PARA OS PÉS - (GUARDADO NO ARMÁRIO)

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS - USO GERAL

ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS USO GERAL

ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS

ARMÁRIOS ALTOS C/2 PORTAS

ARMÁRIOS ALTOS C/2 PORTAS

ARMÁRIOS ALTOS C/2 PORTAS

ARMÁRIOS ALTOS C/2 PORTAS

ARQUIVO MORTO, COM 4 GAVETAS - USO GERAL

BEBEDOURO AUTOMÁTICO / ÁGUA NATURAL E GELADA LIBELL

CADEIRA C/ RODA/ BRAÇO C/ REG ALGURA E ENCOSTO

CADEIRA C/ RODA/ BRAÇO C/ REG ALGURA E ENCOSTO

CADEIRA FIXA, SEM RODINHAS E SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA FIXA, SEM RODINHAS E SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA FIXA, SEM RODINHAS E SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA FIXA, SEM RODINHAS E SEM APOIO PARA OS BRAÇOS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM RODINHAS - THIAGO

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM RODINHAS

CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO

CADEIRAS COM RODA, BRAÇOS, REGULAGEM E ENCOSTO

CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO PRETA FRANCIELLE

CADEIRA SECRETÁRIA/ESTOFADA PRETA/C/BRAÇO USO GERAL

CADEIRA SECRETÁRIA/ESTOFADA PRETA/C/BRAÇO USO GERAL

CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

CARTEIRA ESCOLAR

COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO AIO BRAZIL PC

CPU

CPU COMPAQ

DESFRAGMENTADOR DE PAPEL USO GERAL

FRIGOBAR ELECTROLUX BRANCO USO GERAL

FRIGOBAR ELECTROLUX BRANCO USO GERAL

FURADOR PARA ESPIRAL - USO GERAL

GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS

GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS

LONGARINA 3 LUGARES
LONGARINA COM 3 CADEIRAS
MESA COMPRIDA LEVEMENTE ARREDONDADA(RETANGULAR
MESA DE REUNIÃO 1,80 X 1,10 M
MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L"
MESA EM L
MESA ESCRITÓRIO
MESA L
MESA PARA REUNIÃO REDONDA
MESAS EM L
NETBOOK ACER VALDINEI
NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ
PC+MOUSE+TECLADO (ALL-IN-ONE) FRANCIELLE
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)
POLYCOM HDX8000, COM CÂMERA, MICROFONE E CONTROLE
PROJETOR - (GUARDADO NO ARMÁRIO)
PROJETOR MULTIMÍDIA
TELEFONE C/ FIO INTELBRÁS PRETO FRANCIELLE
TELEFONE COM FIO
TELEFONE COM FIO - (GUARDADO NO ARMÁRIO)
TELEFONE COM FIO - (GUARDADO NO ARMÁRIO)
TELEFONE COM FIO - (GUARDADO NO ARMÁRIO)
TELEFONE SEM FIO
TELEFONE SEM FIO
TELEVISOR (TELEVISÃO / TV) 42"*
TEL. FIXO T3130
TV LCD PHILIPS 52' VALDINEI

REITORIA

01 CAMERA DIGITAL CYBER-SHOT DSC-W310
01 COMPUTADOR
01 CPU (ABERTO)
01 CPU COMPAQ 6005 PRO
01 QUADRO BRANCO 48X96
01 QUADRO BRANCO 48X96
APARELHO DE AR CONDICIONADO
APARELHO DE AR CONDICIONADO
APARELHO DE AR CONDICIONADO
APARELHO DE AR CONDICIONADO
APARELHO DE AR CONDICIONADO
ARMÁRIO ALTO 8 PORTAS
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
CAMÊRA FOTOGRAFICA 5860
COMPUTADOR 6000PRO

CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CONJUNTO COM 8 POLTRONAS TIPO LONGARINA*
CPU
CPU
CPU
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
CPU COMPAQ
GABINETE COMPAC 6005 PRÓ
IMPRESSORA LASERJET 1010
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
MONITOR 17'
MONITOR 19 POLEGADAS
MONITOR 19 POLEGADAS
QUADRO BRANCO
QUADRO BRANCO 15X1,5
QUADRO DE AVISOS 07X 1,5
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
QUADROS BRANCOS COM BORDAS METALICAS
TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ
TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ
TELEFONE SEM FIO DIGITAL
TELEFONE SEM FIO KX-TG4611LAB
TELEFONE SEM FIO MODELO KX-TG1311LA W

TELEFONE SEM FIO PNLC1010

SEÇÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL (PROENS)

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM

SEÇÃO FINANCEIRA DE APOIO A PESQUISA (PROEPI)

2 GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

APARELHO FAX

APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 75 X 50 CM, LARGURA 80 CM

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 75 X 50 CM, LARGURA 80 CM

ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/ BRAÇO C/ RODAS C/ REGULAGEM 30PIR

CADEIRA COM RODAS, REGULAGEM DE ALTURA

CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS

GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS C/ RODAS

IMPRESSORA*

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L", COM GAVETEIRO COM DUAS

MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L", COM GAVETEIRO COM DUAS

MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK

NETBOOK ACER ASPIRE ONE D250-1165 10.1*

NOTEBOOK PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COM CLOCK DE 3.2GHZ

PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)

PC+TECLADO+MOUSE (ALL-IN-ONE)

PEDESTAL PARA BANNER

PERFURADOR PARA ASPIRAL

PROJETOR

TELEFONE SEM FIO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DA REITORIA (GR)

APOIO PARA OS PÉS

APOIO PARA OS PÉS

ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS

ARMÁRIO BAIXO

ARMÁRIO BAIXO

ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA C/RODA E BRAÇO E REGULAGEM 30PIR

CADEIRA FIXA NKCS

CADEIRA FIXA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS
CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS,
CADEIRAS C/ RODAS C/ BRAÇO C/ REGULAGEM 30PIR
CADEIRAS FIXAS E SEM BRAÇOS
CADEIRAS FIXAS WKCS
CADEIRA SIMPLES, FIXA, TUBULAR
COMPUTADOR 600 PRO
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR 600 PRÓ
COMPUTADOR ALL IN ONE 6000PRÓ
DESUMIDIFICADOR 1800FOLHAS
ESCANINHO C/ 20 PORTAS C/ CHAVES
FAX
FRIGOBAR RE 120
GAVETEIROS MÓVEL COM 4 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 4 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 4 GAVETAS
GAVETEIROS MÓVEL COM 4 GAVETAS
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS
MESA*
MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO
MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO
MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO
MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO
MICROSYSTEM ...LOGIC
TELEFONE COM FIO COM VISOR
TELEFONE COM FIO TI3130

ANEXO V DO EDITAL

EDITAL Nº 12/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

_____ (nome), inscrito(a) no CPF / CNPJ sob o n.º _____, referindo-se ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, **declara** que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da prestação de serviços de que o Edital de Credenciamento acima indicado e os seus Anexos tratam.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do (a) requerente, complementarmente indicar: Por
Procuração / Sócio Gerente / Sócio / etc)

ANEXO VI DO EDITAL

CONTRATO Nº ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA PARA EXISTÊNCIA DE AVARIA OU EXTRAVIO

_____(nome), inscrito(a) no CPF / CNPJ sob o n.º
_____, declaro para os devidos fins que ocorreu: Avaria
 Extravio; do bem/material a seguir
(descrever o bem/material avariado ou extraviado):

Declaro assumir inteira responsabilidade pela declaração que deu origem a este registro, ficando ciente das penas cominadas no Termo de Referência do Contrato especificado.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do (a) requerente, complementarmente indicar: Por
Procuração / Sócio Gerente / Sócio / etc)

ANEXO VII DO EDITAL

Modelo Proposta de Preços e Planilha Definitiva de Preço
(em papel personalizado da empresa)

AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PROCESSO Nº 23411.002796/2018-36
ITEM / UNIDADE A QUAL SE REFERE À PROPOSTA:

Prezado Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, de móveis comerciais, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da Contratação em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta. Os serviços, objeto desta proposta, terão início na data da assinatura do contrato e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura da apresentação da proposta. (Não poderá ser inferior a 60 dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Termo de Referência, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Comercial: ()

Celular: ()

Endereço Eletrônico:

Responsável para contato:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cargo/Função:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Comercial: ()

Celular: ()

Endereço Eletrônico:

Local, data, nome, e assinatura do responsável legal

ANEXO VIII DO EDITAL- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 23411.002796/2018-36

CONTRATO: xx/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX

CONTRATANTE: A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – REITORIA - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na (o) Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Apto. XXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, Estado do XXXXXX, CEP XXXXXX, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. XXXXXX, CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXX XXXXXX / XXXXXX de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social/Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2018 – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.002796/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a especializada em serviços de mudança e transporte rodoviário local de carga, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, de móveis comerciais, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencentes ao Instituto



Federal do Paraná – Reitoria, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n. 8666,1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]), conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor
1	1	Serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, dos mobiliários e demais equipamentos pertencentes ao Instituto Federal do Paraná - Reitoria, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, incluindo mobiliário, objetos, equipamentos de toda natureza, em conformidade plena com os itens deste Termo de Referência.	

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As quantidades e valores apresentados são estimativos não gerando a obrigação de execução de toda a quantidade estimada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 ., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: Gestão/Unidade: 26432/158009



Fonte: 8100.000000 – R\$78.444,25
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0041
Natureza da Despesa: 33.90.39

4.2. Conforme Nota de Empenho XXXX n.º [inserir número], de [inserir data].

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo previsto de execução dos serviços será agendada uma reunião de apresentação do método de trabalho, onde será definido o prazo para início e término das atividades.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, o privilégio de foro, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, da circunscrição de Curitiba.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes.

Curitiba, xxx de xxxx de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA</p> <p>Reitor <i>Pro Tempore</i></p> <p>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>XXXX</p> <p>Sócio</p> <p>XXXXX</p>

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

ANEXO IX DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº 12/2018), firmado entre a AFIANÇADA e o Instituto Federal do Paraná para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Instituto Federal do Paraná.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Instituto Federal do Paraná.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Instituto Federal do Paraná se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Instituto Federal do Paraná qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)